

União é condenada a indenizar militar preso sem a devida justificativa ou adequada motivação

Por unanimidade, a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região condenou a União ao pagamento de R\$ 7 mil, a título de indenização por danos morais, a militar da Marinha preso pela prática de transgressão militar. Segundo o relator, juiz federal convocado Roberto Carlos de Oliveira, não há nos autos elementos que comprovem a motivação da sanção disciplinar. A decisão confirma sentença proferida no mesmo sentido.

No recurso, a União argumenta não prosperar o dano moral ante a ausência de nexos entre a conduta, dita ilegal, e o suposto dano experimentado pelo autor da ação. Assim, requereu a reforma da sentença em apreço, com a consequente inversão dos ônus sucumbenciais.

Para o Colegiado, diferentemente do alegado pela União, restou demonstrado nos autos o nexo de causalidade. “Na hipótese, não consta nos autos o processo administrativo disciplinar, instrumento pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever de apurar infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração”, disse o relator.



O magistrado ainda destacou que não foram juntadas provas da citada violação ou transgressão da conduta militar para que se desencadeasse a prisão imposta

ao militar. “O fato do autor em sua peça inicial afirmar que estava passando por dificuldades financeiras, ao contrair empréstimos com os seus pares e saudá-los, não enseja o desencadeamento de punição disciplinar”, ponderou.

O relator finalizou seu voto ressaltando que “a autoridade militar, ao se utilizar da prisão como elemento de punição sem a devida justificativa ou adequada motivação, violou a honra subjetiva do autor, razão pela qual totalmente pertinente a responsabilização do estado pela conduta do seu agente”.

Fonte: TRF1

Expansão do PJe para mais classes processuais acontece hoje

Hoje, dia 23, mais uma etapa no processo de expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça Federal da 1ª Região será concluída com a ampliação do sistema para todas as classes originárias cíveis e respectivos incidentes nas unidades do Tribunal e na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, e para as classes criminais na 2ª Seção (3ª e 4ª Turmas) do Tribunal e nas Seções Judiciárias do Distrito Federal (SJDF) e de Rondônia (SJRO).

No Tribunal, a expansão acontecerá em todas as classes originárias cíveis e respectivos incidentes. Já nas duas varas da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, a partir do dia 23, tramitarão os novos processos das classes processuais cíveis, exceto os processos de competência dos Juizados Especiais Federais, as execuções fiscais, as execuções de título extrajudicial e seus respectivos incidentes, inclusive embargos à execução e embargos de terceiro.

Quanto à expansão para as classes criminais, no Tribunal, o PJe será ampliado às 3ª e 4ª Turmas (2ª Seção) nos casos de processo das classes de mandado de



segurança criminal e *habeas corpus* além das ações relativas a pedidos de uniformização de lei federal encaminhadas para a Turma Regional de Uniformização.

Na SJDF, desta vez, o PJe será expandido para as 10ª e 12ª Varas Criminais Federais nos casos de processos das classes de mandado de segurança criminal e *habeas corpus*. Já na SJRO, o sistema alcançará, também, nas ações das classes de mandado de segurança criminal e *habeas corpus*, as 3ª e 5ª Varas Federais, abrangendo os assuntos criminais de sua competência.

O cronograma completo do PJe para as classes cíveis e criminais da 1ª Região foi definido pelas Portarias Presi 297 e 295, respectivamente, e está disponível na Biblioteca Digital, no portal do TRF1.

Fonte: TRF1

Dia 27 tem 3ª Paineis do Café com Conhecimento. Participe!



Nesta sexta-feira, 27, será realizado o 3ª Painel do Café com Conhecimento, sob o tema “*Design Thinking: Uma Nova Forma de Encontrar Soluções*”. O evento será transmitido por videoconferência, no Auditório Ministro Dias Trindade, das 13h às 16h, devido ao horário de verão em Brasília.

A convidada da vez será a auditora do TCU e designer de formação, Carla Ribeiro da Motta. Depois de atuar durante vários anos em auditoria, Carla resgatou o design em sua vida e agora dedica-se à aplicação do Design Thinking para o (re) desenho de produtos, serviços e respectivos processos de trabalho, assim como à capacitação de pessoas nessa abordagem. Buscadora de significado e tudo o que faz, tem com propósito auxiliar pessoas e organizações a desenvolver seu potencial.

O encontro será mediado por Vanessa Siqueira, MBA em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing, supervisora da Seção de Ações Educacionais Presenciais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Sedup - TRF 1ª Região).

Logo mais, a bibliotecária Marília de Souza de Mello apresentará ao público o case “*D-Space – repositório de Boas Práticas e Boas Ideias*”. Servidora do Supremo Tribunal Federal desde 2011 para o TRF1, Marília é chefe da Seção de Referência e Atendimento ao Usuário da Divisão da Biblioteca (DIBIB), Certificada pela Association of Internet Research Specialists, no Canadá.

Com o objetivo de divulgar os aspectos práticos da Implementação da Gestão do Conhecimento no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, o Café com Conhecimento acontece sempre às sextas-feiras, das 14h às 17h (horário de Brasília) e é voltado para gestores e servidores da 1ª Região.



Cardápio do restaurante para terça-feira

Restaurante Pupo: Cupim Acebolado, Medalhão de Frango ao Molho Escuro, Frango Grelhado, Bolinho de Peixe, Toscana, Fogotini ao Molho de Queijo, Omelete de Berinjela, Quibe de Forno.

Aviso

A SEBIB informa que os atos administrativos devem ser enviados para publicação na Biblioteca Digital até as 16h, por causa do horário de verão em Brasília.

Aniversariantes

Hoje: Iracema Lima Velame Branco (NUCJU), Andrea Cristina Souza Brito (Turma Recursal), Waldemar Medeiros Freitas (8ª Vara), Leonardo Vitor Hugo da Costa (Pró-Social), Jair Antonio de Abreu Farias e Paulo César Alves dos Santos (ambos do NUASG).

Amanhã: Dina Moreira Carvalho (5ª Vara), Jéferson Lima de Meneses (Itabuna), Deise Santiago Borges (NUASG) e Jilvaneide Araujo Moreira (13ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

NÓS
APOIAMOS
ESSA
CAUSA!



OUTUBRO
ROSA

Declare seu amor por você mesma, e faça seus
Exames Periódicos de Saúde.
A prevenção é o melhor caminho!

